



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.252/25 DE 14 DE MAIO DE 2025**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.727/23 de 13 de janeiro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art. 8º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

| <b>Programa de Trabalho</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Descrição Categoria</b> | <b>Valor</b>   |
|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------|
| 08.02.17.511.0033.2.067     | 4.4.90.51.00.00.00         | OBRAS E INSTALAÇÕES        | R\$ 250.000,00 |

**Total.....R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação:

**Total.....R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 14 DE MAIO DE 2025.

Registre-se e Publique-se  
Em, 14 de maio de 2025

Marcelo Fernandes Mondadori  
Secretário Municipal de Administração

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal